



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00102/2023-CPL - 16.06.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUCOES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jmsv Construcões Eireli - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Eduardo Benicio de Araujo, 254, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 087.650.474-86, Carteira de Identidade nº 3151234 VI SSDS PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00002/2023-005.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


A alteração da vigência do contrato está sendo realizada para conclusão do objeto. A obra está com 97,45% executada.


Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 27 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
23.05.24-04


Valmir Brito de Araujo
RG: 2633704

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA Santos:23680261420
Assinado de forma digital por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS:23680261420
Dados: 2024.12.27 15:42:09 -03'00'

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
CPF.: 236.802.614-20

PELO CONTRATADO

ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:30999688000126
Assinado de forma digital por ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:30999688000126
Dados: 2024.12.27 15:51:02 -03'00'

JMSV CONSTRUCOES EIRELI
VALMIR BRITO DE ARAUJO
CPF.: 087.650.474-86